



**Parecer Normativo nº 006/2019-PPG-EC**

Dispõe sobre a exigência de entrega de apenas 1 (um) exemplar capa dura de dissertação ou tese pelos discentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação – PPG-EC/UNEMAT, *Campus* Universitário de Nova Xavantina.

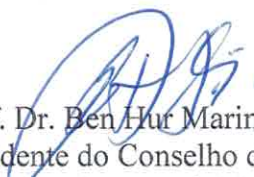
Considerando a autonomia administrativa emanada pelo Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso; considerando a Resolução nº 015/2013 – CONSUNI, que trata do Regimento Geral *stricto sensu* da UNEMAT; considerando a Resolução nº 023/2016 – CONSUNI, que trata do Regimento Interno do Programa De Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação – PPG-EC/UNEMAT; considerando a reunião do Conselho do PPG-EC realizada no dia 27 de Março de 2019,

RESOLVE

**Art. 01º.** Estabelece a exigência de entrega de apenas 1 (um) exemplar capa dura de dissertação ou tese pelos discentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação – PPG-EC/UNEMAT, *Campus* Universitário de Nova Xavantina.

**Paragrafo único:** exige-se a entrega de apenas 1 (um) exemplar capa dura e 1 (um) CD da dissertação ou tese defendida na Coordenação do PPG-EC. Esse exemplar/CD será remetido para a Biblioteca da UNEMAT do *Campus* de Nova Xavantina. Fica dispensado o arquivamento do exemplar capa dura na Coordenação do PPG-EC, no entanto, exige-se que o site do PPG-EC esteja atualizado com exemplares digitais das dissertações e teses defendidas.

**Art. 02º.** Este Parecer Normativo do PPG-EC entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Sala do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação, Nova Xavantina – MT, em 02 de Abril de 2019.

  
Prof. Dr. Ben Hur Marimon Junior  
Presidente do Conselho do PPG-EC  
UNEMAT – *Campus* de Nova Xavantina  
Portaria nº1587/2016